

PORTARIA Nº 328/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2025/11557.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 135,6242HA, situada no município de NOSSA SENHOR DO LIVRAMENTO - MT, denominada "FAZENDA PARAÍSO DO TAQUARAL".

Perímetro: 4.694,89 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA								
VÉRTICE		SEGMENTO VANTE						
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações	
AVF-M-1644	-56°28'53,087"	-15°49'21,618"	231,62	AXC-M-12383	120°53'	1154,97	Antônio Aparecido Galo CPF:502.802.959-87 Fazenda Galo da Serrall	
AXC-M-12383	-56°28'19,781"	-15°49'40,908"	242,31	BPU-M-0251	207°04'	999,65	CNS:06.344-6 Mat.137792 Fazenda Galo da Serra	
BPU-M-0251	-56°28'35,071"	-15°50'09,865"	242,02	AVF-M-1808	299°55'	1481,32	Fazenda Taquaral	
AVF-M-1808	-56°29'18,212"	-15°49'45,821"	227,13	BLW-P-10001	40°02'	508,45	Estrada Municipal	
BLW-P-10001	-56°29'07,218"	-15°49'33,159"	226,8	BLW-P-10002	48°09'	316,25	Estrada Municipal	
BLW-P-10002	-56°28'59,302"	-15°49'26,295"	228,31	AVF-M-1644	52°08'	234,25	Estrada Municipal	

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 35249981

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar